



Esta obra está sob o direito de
Licença Creative Commons
Atribuição 4.0 Internacional.

IGUALDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL SOB A PERSPECTIVA DABNCC

Darliane da Silva Santos¹
Janiele Vasconcelos Dias²
Maria Lúcia Pereira Silva Lima³
Alex Chagas Rosa⁴
Jonas dos Santos Lima⁵

RESUMO

Este estudo teve como objetivo realizar uma abordagem teórica acerca do “Igualdade e Equidade na Educação Infantil sob a perspectiva da BNCC”. Igualdade e Equidade são temas centrais do atual debate educativo, que ensejam a igualdade das oportunidades no acesso, permanência e resultados, de modo a instituir um sistema de ensino de qualidade para todos. No que se refere a Educação Infantil, esse processo precisa ser analisado de forma que se chegue a compreensão de que essa etapa da educação precisa ser bem organizada para garantir os direitos pertinentes a essas duas dimensões. Neste trabalho foi possível compreender que, igualdade é dar a todos os mesmos recursos. Equidade significa dar a cada criança acesso aos recursos de que precisa para aprender e se desenvolver, resolvendo lacunas de realização e oportunidade. A pesquisa realizada foi de abordagem qualitativa e de natureza descritiva. O universo da pesquisa se constituiu de livros, leis, artigos e documentos que tratam do tema. A revisão de literatura enfatizou a delimitação conceitual sobre Equidade, Igualdade, o processo de adaptação da criança com deficiência na Educação Infantil bem como as diretrizes que norteiam a educação desse público. Os resultados da pesquisa mostram que o universo das crianças na educação infantil precisa ser permeado por contextos que promovam a inclusão com base na igualdade e equidade. Isso pode ser considerado nos aspectos professor qualificado, infra estrutura adequada, material didático pedagógico compatível. Este trabalho torna-se relevante para a vida profissional no tocante a aquisição de conhecimentos que servirão como base para atuar na etapa da educação em discussão neste artigo de forma segura e consciente.

Palavras chave: Aprendizagem. Educação Infantil. Equidade. Igualdade.

¹ E-mail: darlianesantos1997@gmail.com

² E-mail: janiellevd@gmail.com

³ E-mail: luciapereira.naty@hotmail.com

⁴ E-mail: prof.alex.chagas@frm.edu.br

⁵ E-mail: jonaslima183@gmail.com

INTRODUÇÃO

Durante toda a história da educação de pessoas com deficiência, nota-se um quadro de total exclusão. Estudos dão conta de que essas pessoas eram institucionalizadas e viviam longe do convívio social geral, passando por períodos em que eram separados em escolas ou classes especiais estabelecidas de acordo com as características de suas deficiências.

Nos dias atuais, muitos avanços vem ocorrendo, de forma que já existe a preocupação em incluir esse público no processo educativo. No entanto, mesmo com leis e criação de políticas públicas para tal fim, percebe-se que ainda está longe de acontecer a inclusão no ambiente escolar sob a perspectiva da igualdade e equidade. E quando se trata de crianças vê-se que muito ainda tem que ser feito.

A justificativa para a escolha dessa temática ocorreu pelo fato de ter observado, durante a realização dos Estágios Supervisionados que as crianças da educação Infantil que apresenta alguma limitação não encontram no ambiente das escolas públicas um espaço que contemple sua inclusão de forma igualitária e com equidade. Dessa forma, o objetivo deste estudo foi realizar um estudo teórico a temática em questão no sentido de compreender os aspectos que perpassam

esse processo educativo, bem como as possíveis formas de promover igualdade e equidade sobretudo das crianças tidas como deficiência.

Os caminhos metodológicos para a realização do estudo ocorreram através da forma de abordagem, pesquisa qualitativa e de natureza descritiva, tendo como finalidade pesquisa básica ou fundamental, por meio do procedimento bibliográfico e documental destacando teóricos como Silva (2007), Freire (2011), Sacristán(1995), Tenório (2015) Azevedo (2013), entre outros, também a Base Nacional Comum Curricular – BNCC,(2017), LDB (1996), as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e as DCNs da Educação Infantil.

O artigo está dividido em quatro seções. Na primeira discute-se o conceito de igualdade e equidade. A segunda apresenta o processo de adaptação da criança com deficiência na educação infantil. Na terceira foi priorizado o estudo sobre as Diretrizes da Educação Infantil como forma de promoção da educação inclusiva a partir da igualdade e equidade. A quarta seção foca na formação de professores para trabalhar igualdade e equidade na educação infantil.

1. CONCEITO DE IGUALDADE E EQUIDADE

Para falar em igualdade é preciso pensar nas necessidades desta equidade para que seja possível por esse tema em prática. Essas duas vertentes precisam andar em parceria para que a inclusão realmente aconteça, não é possível exigir que uma escola esteja praticando a igualdade sem pensar nas estratégias de equidade. Enquanto a igualdade busca a equivalência, ou seja, a prática de situações iguais para todos, a equidade busca a análise individual de cada caso, evitando a desigualdade e promovendo a justiça social.

Igualdade significa falta de diferenças de mesmo valor ou de acordo com o mesmo ponto de vista quando comparado com outros. Em uma sociedade justa com as oportunidades iguais para pessoas diferentes. Equidade e igualdade são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, para qualquer país se desenvolver é fundamental diminuir as desigualdades na educação, isso significa garantir que cada criança adolescente e jovem esteja na escola aprenda de verdade e na idade certa com as mesmas possibilidades.

A equidade supõe a igualdade de oportunidades para ingressar, permanecer e aprender na escola,

por meio do estabelecimento de um patamar de aprendizagem e desenvolvimento a que todos têm direito. Decorre disso a necessidade de definir, mediante pactuação Inter federativa, direitos e objetivos de aprendizagem essenciais a ser alcançados por todos os alunos da educação básica. A BNCC vem cumprir esse papel, tendo como foco principal a igualdade e a unidade nacional. (BRASIL, 2017, p. 11).

Diante do exposto, faz-se necessário compreender as desigualdades educacionais e saber como acontece a exclusão da escola quando crianças e jovens não têm condições de chegar à e na aprendizagem é quando mesmo frequentando a escola crianças não consegue aprender se constitui como essencial.

Para combater essas formas de exclusão precisa-se construir Equidade, mas afinal o que é Equidade na educação? Pode-se afirmar que o direito de todos em diferentes oportunidades de acesso e permanência na escola considerando as diversas formas de aprender de acordo com as necessidades e condições de cada um. Só construindo Equidade é possível garantir que todos possam se desenvolver igualmente.

Em um país como o Brasil, com autonomia dos entes federativos, acentuada diversidade cultural e

profundas desigualdades sociais, a busca por equidade na educação demanda currículos diferenciados e adequados a cada sistema, rede e instituição escolar. Por isso, nesse contexto, não cabe a proposição de um currículo nacional. (BRASIL, 2017, p. 10).

Dessa forma é possível formar discentes questionadores, capazes e hábeis para se expressar com liberdade, trilhando um caminho possível para o desenvolvimento pessoal e social. Para tanto, o atendimento educacional com equidade necessita superar a falsa igualdade existente nos processos de uma sociedade tão desigual como a brasileira.

A luta para que isso seja concretizado não pode se limitar apenas para que todos tenham acesso à educação, mas deve-se ir além, para que todos tenham um atendimento equitativo, de forma que possam desenvolver suas capacidades a partir de sua condição e limitações sem ser excluído do processo. Isso carece de reorganização educacional para os sistemas possa se adequar a uma realidade de fato inclusiva.

Para ilustrar o processo comparativo entre igualdade e equidade, apresenta-se algumas figuras que permitem a compreensão mais profunda dessa realidade.

Figura 1 – Igualdade e Equidade

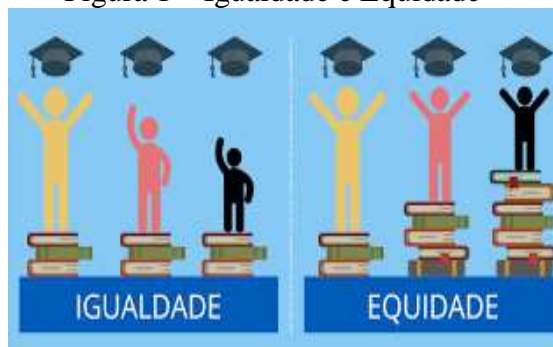


Figura 2 – Igualdade e Equidade



Fonte:

[tps://www.google.com/search?q=figuras+de+igualdad+e+equidade&tbm=isch&ved=2ahUKEwiZ_a3vnZj8AhUAM7kGHfh](https://www.google.com/search?q=figuras+de+igualdad+e+equidade&tbm=isch&ved=2ahUKEwiZ_a3vnZj8AhUAM7kGHfh).

Analisando as figuras, fica claro que o processo de inclusão a partir da equidade carece de aplicação oportuna, sem negar condições para que todos possam adentrar em um patamar de igualdade. Nesse sentido, aqueles que possuem limitações conseguem alcançar a liberdade para prosseguir juntamente com os demais. Essa tão sonhada realidade só poderá ser conquistada quando se concretizar o que é descrito pelo autor seguinte:

[...] igualdade e equidade constituem valores essenciais para a construção de políticas públicas voltadas para a promoção da justiça social e da solidariedade.

Isto porque, quando grupos e indivíduos têm seus destinos entregues ao livre jogo do mercado, a tendência é o crescimento das diferenças sociais, do egoísmo possessivo e das mazelas características da sociedade capitalista (AZEVEDO, 2013, p.131).

Diante disso, vale salientar que as crianças com deficiência sempre foram discriminadas em todos os setores sociais, inclusive na escola. Então, é por meio da educação com igualdade de oportunidades que esse quadro pode ser invertido.

2. BASES LEGAIS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA

As bases legais para a educação inclusiva tem seu primeiro contexto na Constituição Federal de 1988, a qual estabelece um conjunto de regras para melhorar o crescimento do país, a partir dela fica claro que todo aluno deficiente deve ter garantido o seu direito à gratuidade e matrícula na rede pública, portanto desde 1988 que contamos com uma preocupação mais criteriosa por parte do estado. Dentre um de seus artigos a Constituição Federal de 1988 refere-se:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a

inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição ;

Já no Art. 3, inciso IV, relata “promover o bem de todos sem trazer preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” Essa lei determina que uma pessoa tenha o direito de receber qualquer atendimento específico que necessitar. Isso é um ponto importante, pois desenvolve a melhoria do atendimento escolar e o meio social começa a evoluir. A organização de classes e turmas especiais vem se tornando algo a ser repensado para que assim os estudantes tenham suas necessidades atendidas, pois existe um desacordo com as metodologias que são utilizadas quando observarmos como o processo de inclusão deve ser desenvolvido, então nessa ótica surge à dúvida como a escola pode trabalhar para desenvolver um trabalho inclusivo mais consistente? Segundo DUK, Cynthia, (2006. p. 63):

Os processos de integração têm se centrado mais na atenção individualizada aos estudantes integrados, do que em transformar os processos educacionais e a organização das escolas e as aulas, de forma a beneficiar todos na sala

de aula. Por exemplo, o currículo, as estratégias de ensino e os procedimentos de avaliação são adaptados às necessidades dos estudantes que fazem parte do programa de integração, mas não se faz o mesmo em relação a outros alunos e alunas que apresentam dificuldades de aprendizagem e/ou de adaptação.

Nesse contexto de legalidade, destaca-se também a Declaração de Salamanca, uma referência na educação especial, a nível mundial, foi escrita e concebida em uma conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) onde vários representantes de diferentes países se encontraram. Nessa conferência foi elaborada essa declaração, onde os representantes assumiram um compromisso, deixando em evidência o que é a educação inclusiva e o que podese feito para melhorar o ensino, a qual direciona alguns princípios para uma educação que possa abranger todos, sem discrepância. Vem declarando que:

Ao mesmo tempo em que escolas inclusivas provêm um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidades e participação total, o sucesso delas requer um esforço claro, não somente por parte dos professores e dos profissionais na escola, mas também por parte os colegas, pais, famílias e voluntários. A reforma

das instituições sociais não constitui somente uma tarefa técnica, ela depende, acima de tudo, de convicções, compromisso e disposição dos indivíduos que compõem a sociedade. (SALAMANCA, 1994,p.05)

Diante disso, percebe-se que a prática desenvolvida para amenizar as dificuldades e diferenças existentes no meio educacional deve estar centrada no desenvolvimento de meios que possibilitem o acesso ao conhecimento que começam desde a formação do professor para atuar no âmbito escolar.

Enquanto documento específico que direciona a educação, cita-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nesta lei fica definido o que é a educação especial e o que compete ao sistema educacional desenvolver nela, como uma modalidade transversal a todos os níveis de educação, com o princípio de que os alunos são capazes de serem inseridos no ensino regular e descrevendo qual é o público da educação especial. De acordo com a LDB 9.394/96 no artigo 59 destaca-se:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades [...].

Somado a toda essa legalidade tem-se a política nacional de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, com a finalidade de orientar as políticas públicas brasileiras, não sendo uma legislação propriamente dita, mas vem para afirmar o que é a prática da educação especial no Brasil, com as novas atualizações sobre os direitos das pessoas com deficiência, consolidando o movimento histórico brasileiro.

Sobre a acessibilidade, no Brasil foi criada uma norma em que as pessoas com deficiência possam ter acessibilidade em praças, escolas, museus e espaços públicos. Com ela observamos o decreto no qual garante meios para assegurar o direito de cada um, a lei 5296/04, Artigo 10º “A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas neste Decreto.” A (ABNT) Associação Brasileira de Normas Técnicas explica detalhadamente como deve ser feito e quais as dimensões necessárias para que um cadeirante possa se locomover em diversos locais, ressalta também como os corrimãos e as barras devem ser localizadas e demonstra detalhadamente como todos os

locais devem ter as sinalizações específicas para as pessoas com deficiência auditiva e visual, sendo ela uma norma muito importante para o desenvolvimento de lugares mais acessíveis.

Em razão dos fatos mencionados, é imprescindível que todos se conscientizem, pois não existe acessibilidade e como diminuir as barreiras atitudinais sem profissionais capacitados para melhorar a influência que o preconceito causa no meio escolar. Quando as pessoas aprendem a conviver com pessoas deficientes, passam a interagir e conseqüentemente mudam sua visão em virtude das relações construídas através do convívio, com isso a visão de limitar a vida do deficiente físico vai sendo desconstruída. O mais importante é descobrir formas de quebrar essas barreiras e melhorar ainda mais a vida das pessoas com deficiência, fazendo com que eles tenham uma vida mais acessível e sem discriminação

Em síntese, pode-se afirmar que o processo de inclusão na perspectiva de igualdade e equidade só será possível quando todos os indivíduos com ou sem deficiência conquistar o direito de ir e vir sem nenhum obstáculo para o seu deslocamento. Percebemos então que uma das escolas, no momento, não se faz presente dessa acessibilidade, dificultando a

locomoção de pessoas com deficiência física nos espaços internos da escola.

Todavia, é preciso afirmar, por outro lado, que existem divergências à inclusão, mesmo com tantas leis que amparam esse direito. As principais divergências têm origem no preconceito, onde a ignorância, incompreensão das potencialidades do aluno com deficiência, rejeição ou até mesmo a recusa de se comunicar com esse aluno são barreiras de atitude geradas que estão desenvolvidas no meio social.

3. 1 O PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Para acontecer o processo de adaptação da criança com deficiência é necessário que toda a equipe escolar esteja preparada, tendo em vista que esse processo é ligado à vários fatores que vão da estrutura até o ensino aprendizagem da criança. Quando se fala em fatores de adaptação, são eles a estrutura da escola como a oferta de carteiras e ambientes adaptados a qualquer tipo de deficiência, professores e cuidadores especializados para que seja feita a adaptação das atividades de acordo com as dificuldades de aprendizagem da criança, rampas de acesso para aqueles que tem comprometimento na locomoção, e entre outros.

Um dos pontos relevantes relativo a

inclusão e equidade se refere aos materiais didáticos que precisam ser ofertados pela escola, muitas instituições não oferece esse apoio pedagógico fazendo com que o próprio docente elabore materiais para esses fins. Esses Recursos são materiais físicos, manuseado na rotina desses alunos em qualquer disciplina, estratégias de estudo ou exercício independente das técnicas ou métodos, esses recursos têm como objetivo auxiliar o aluno a desenvolver suas habilidades de forma adaptada, facilitando em possibilitar o ensino-aprendizagem de maneira lúdica e mais divertida.

Observa-se que muitas escolas não estão preparadas para encarar os desafios que acompanham a inclusão, pois não existem uma devida qualificação e nem preparo para receber essas crianças, com isso as escolas apresentam obstáculos, impedindo que a inclusão de fato aconteça. Além disso, um desses obstáculos está ligado aos gastos que a instituição terá visto que será necessário investir em profissionais especializados, como também o investimento na estrutura desse local para a recepção desses alunos.

Por educação especial, modalidade da educação escolar entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais e especiais,

organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentem necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica (BRASIL-MEC/SEESP, 2001, p. 1)

Para que uma criança consiga se adaptar ao ambiente escola é necessário que sejam desenvolvidas diversas estratégias dentro da sua rotina, e não é diferente esse processo quando falamos em crianças que são diagnosticadas com qualquer tipo de transtorno, e para entender melhor cada uma delas é necessário estar ciente do CID (Classificação Internacional de Doenças) para que seja realizada uma sondagem mais específica de cada caso, para cada classificação existem estratégias de adaptação para que a rotina dessa criança seja acolhedora e com equidade.

Todo criança que ingressa na educação escolar que possua quaisquer deficiências tem direito por lei à um professor auxiliar ou cuidador, a escola que não fornece esse serviço, é obrigado por lei no ato da matrícula contratar esse profissional para fornecer uma adaptação mais confortável ao aluno e passar mais

segurança à família. Toda escola seja ela municipal, estadual ou privada tem obrigação por lei disponibilizar a oferta desse profissional. A Lei nº 13.146/2015, e a Lei de nº 7.853/1999, fala sobre a obrigatoriedade de todas as escolas aceitarem matrículas desses alunos. (Tudo da lei)

O foco é ajudar pessoas a lidar mais adequadamente com os problemas decorrentes das deficiências, e no aconselhamento alguns pontos são importantes: ouvir as dúvidas e questionamentos, utilizar termos mais fáceis e que facilitem a compreensão, promover maior aceitação do problema, aconselhar a família inteira, trabalhar os sentimentos e atitudes, e facilitar a interação social do portador de necessidades especiais “A base do cuidado humano é compreender como ajudar o outro a se desenvolver como ser humano”. (BRASIL, 1998, p. 24). Para falar na educação especial como um todo, não se pode deixar de apurar os argumentos da BNCC sobre o assunto. De acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 (art. 1º) e Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018 (art. 1º, §1º) se trata de um documento intitulado como normativo que é aplicado nas etapas e modalidades da educação básica voltada as redes públicas

e privadas. Com a implantação da BNCC se espera que haja o fim do que se refere a desigualdade na educação do Brasil, o desenvolvimento de um âmbito educacional que respeite às diferenças e às diversidades e, com isso, se torne um meio social justo, inclusivo e que respeite a democracia.

A Base Nacional Comum Curricular busca ofertar condições iguais a todos os brasileiros, possuindo características diferentes entre a sociedade no sentido de prover as condições possíveis para cada realidade específica. Identifica-se que a BNCC, relaciona conteúdos, conjecturando a organização de habilidades e competências a serem desenvolvidas a cada discente e local/regional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. (BRASIL, 2017, p. 8).

Esse documento tem grande potencial transformador na sociedade brasileira, por não ser apenas teoricamente e sim abrangendo o desenvolvimento de habilidades e competências no processo educacional. É uma política pública construída de forma democrática, com a participação de todos: pais, alunos,

professores, especialistas entre outros.

Nesse contexto, é muito importante que a busca seja contínua sempre atentando para um atendimento equitativo e não só igualitário. Esperamos que as possibilidades pedagógicas presentes contribuam para a construção de uma educação menos desigual e que a educação siga ensinando mais sujeitos a ser e não apenas saber.

4. DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO FORMA DE PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA A PARTIR DA IGIUALDADE E EQUIDADE

A Educação Infantil não pode acontecer aleatória a legislação que ampara legalmente essa etapa. Por isso, as Diretrizes que são específicas a esse contexto, trazem direcionamentos para que todo o trabalho realizado no intuito de buscar a igualdade e equidade aconteça de forma significativa. Diante disso, faz-se necessário que o educador esteja sempre atento no sentido de nortear seu fazer pedagógico com base nestas diretrizes.

A Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que tem por objetivo estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na educação infantil. Este

documento serve de norte para que todo o trabalho esteja sendo embasado e que se tenha um resultado satisfatório dentro das orientações. Além das exigências dessas diretrizes, devem também ser observadas a legislação estadual e municipal atinentes ao assunto, bem como as normas do respectivo sistema. Na rede municipal de ensino a Resolução 01/2006 regulamenta toda a oferta de ensino, inclusive delibera formas de organização para atender as crianças da educação infantil.

A rede estadual de Alagoas possui o Referencial Curricular da Educação Infantil que direciona todo o fazer pedagógico dessa área. Importante enfatizar que todos esses documentos são de suma importância para que todo o planejamento seja executado de forma exequível e respaldada, levando em consideração que esta fase da criança precisa ser desenvolvida da melhor maneira possível para se obter bons resultados.

Todo processo de educação precisa ser embasado em princípios que sustentam a prática pedagógica. Nesse sentido, a DCN da Educação Infantil prescreve princípios que devem ser observados pela escola no sentido de cumprir os objetivos propostos e conquistar a igualdade e equidade, a Resolução Nº 5, DE 17 de dezembro de 2009 também aborda aspectos que estão direcionados para garantir a igualdade e

equidade das crianças na Educação Infantil. De acordo com o Art. 6º: As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:

- I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.
- III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais. (BRASIL, 2009).

Com isso, é necessário que todos esses princípios estejam caminhando lado a lado para que sejam executados em conjunto, visando considerar a realidade de todo o indivíduo para que se consiga suprir a necessidade de todos de uma forma que não aja a exclusão, e sim atingir os objetivos para alcançar uma educação baseada na equidade para um bom convívio e bem-estar de todos os que ali buscam por esse desenvolvimento.

5. FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA TRABALHAR IGUALDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A formação continuada do professor é condição básica para que este possa

desenvolver sua prática coerente com a realidade, por isso, cabe ressaltar que, todos os professores que concluem sua graduação precisam estar em constante aprendizagem buscando formação específica para sua atuação e atualizando seus conhecimentos para estar bem-preparado diante dos desafios que aparecerão em sua carreira profissional. Visto isso, esse profissional deve estar respaldado com pós-graduação e/ou cursos de formação dentro das áreas da Educação Especial.

Com isso, Silva (2007, p. 105) acrescenta que:

Apesar dos avanços ocorridos na década de 1990, quanto à forma de conceber a formação continuada de professores, grande parte dos programas de formação do Brasil ainda vem se pautando em uma tendência liberal-conservadora, inspirada numa perspectiva homogeneizadora, autoritária, instrumental e de base acadêmica e teórica [...]. Nessa concepção, o professor é reduzido a reprodutor de conhecimentos já instituídos, cumprindo apenas os programas decididos por especialistas que nem sequer conhecem a realidade cotidiana da escola.

Uma das opções para formação continuada dentro da Educação Especial é a Psicopedagogia, essa especialização estuda a aprendizagem dos seres humanos. Se direciona em compreender de que forma os

indivíduos absorvem o conteúdo, quais as dificuldades podem aparecer durante esse processo e como potencializar o aprendizado. Freire (2011) afirma que o professor deve ter clareza de sua prática pedagógica e que isso demanda amplo conhecimento das diferentes dimensões que qualificam a prática pedagógica; para tanto, é necessário aprender, e aprender é construir, refletir e mudar.

Sendo a Educação Infantil é uma etapa da Educação Básica que tem como objetivo desenvolver habilidades básicas ao processo de interação, só poderá haver avanço nessa etapa se quando o profissional se deparar com crianças atípicas no ambiente escolar estiver com seu planejamento articulado com estratégias voltadas ao avanço de todos, sempre pensando naquelas crianças que necessitam de uma atenção especializada.

O artigo 205 da Constituição Federal de 1988, estabelece a educação como um direito de todos, que garante o pleno desenvolvimento da pessoa humana, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Estabelece a igualdade de condições de acesso e permanência na escola como um princípio fundamental. Sendo assim, estipula que é dever do Estado oferecer o atendimento educacional especializado (AEE), preferencialmente na

rede regular de ensino.

A escola tem um papel fundamental diante da inclusão educacional, pois ela é uma instituição formadora que pode transformar a realidade.

Atuar com alunos que necessitam conhecimentos sobre educação especial exige do professor maior atenção em relação à sua prática, o que consiste em compatibilidade de conhecimento e postura de enfrentamento, até mesmo para identificar o significado pedagógico de ter um aluno com necessidades educacionais em sua sala de aula. O professor que tem esse aluno em sua sala não pode deter-se em planejamentos padrões. (ALMEIDA, 2005, p. 7).

Para o professor que atua com crianças da educação infantil com deficiências, é necessário mais atenção, pois um planejamento padrão não é ideal, deve-se levar em consideração que uma criança com dificuldades de aprendizagem requer uma educação especial, não se deve fazer um planejamento padrão, a atenção é essencial para quem está atuando neste conto, portanto a observação a sua prática é de suma importância. É preciso levar em consideração também os espaços e materiais pedagógicos, que devem ser utilizados

Em se tratando da prática inclusiva, Declaração de Salamanca que trata de princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, defende que todos os alunos devem aprender juntos, independentemente de qualquer dificuldade que possam ter, isso é o princípio de educação inclusiva. No artigo.7 está prescrito:

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola. (SALAMANCA,1994).

Sabe-se que muitas vezes a criança é apenas inserido na escola, a instituição de ensino não está preparada para a inclusão dela, nem o docente, que muitas vezes não tem uma qualificação para a inclusão do aluno surdo, e fica sem saber como agir. o

MEC (2005, p.21) chama atenção para:

A formação do professor deve ser um processo contínuo, que perpassa sua prática com os alunos, a partir do trabalho transdisciplinar com uma equipe permanente de apoio. É fundamental valorizar o saber de todos os profissionais da educação no processo de inclusão. Não se trata apenas de incluir um aluno, mas de repensar os contornos da escola e a que tipo de Educação esses profissionais têm se dedicado. Trata-se de desencadear um processo coletivo que busque compreender os motivos pelos quais muitas crianças e adolescentes também não conseguem um “lugar” na escola.

Portanto, a escola deve oferecer ao aluno um ambiente acolhedor de acordo com as suas condições, e a Secretaria municipal deve ofertar qualificação adequada para os profissionais, assegurando um ensino de qualidade, independentemente de suas diferenças.

6. MATERIAIS E METÓDOS

Para a realização deste artigo buscou-se a pesquisa teórica em autores que expressam suas teorias em livros e artigos, também a utilização das leis como BNCC, LDB, Diretrizes e outros. A coleta dos dados para a organização do texto se deu a partir de estudo, análise e fichamento de

ideias expostas pelos autores que embasaram este artigo. Houve o diálogo com os textos e a construção do próprio ponto de vista tomando como base as ideias que melhor se adaptavam para o entendimento dos conceitos relativos a igualdade e equidade na educação infantil. O material pesquisado foi de fácil compreensão permitindo a aquisição de novos conhecimentos acerca do tema.

7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

As discussões apresentadas aqui dizem respeito a pesquisa teórica que permitiu a visualização da garantia do direito de aprendizagem de forma igualitária na educação infantil no sentido de que todos tenham a mesma condição de oportunidades educacionais. e, do mesmo modo, todos possam alcançar o desenvolvimento necessário à sua inserção social.

A equidade na educação implica em reconhecer que nem todos aprendem ou devem ser ensinados da mesma forma igualitária, pois um processo educacional que busca a equidade pressupõe o reconhecimento e o respeito às diferenças e é capaz de fazer com que todos os alunos desenvolvam as competências e habilidades esperadas para o nível de estudo, levando em consideração as diferenças pessoais,

socioeconômicas e culturais do aluno. Assim, se faz necessário que a escola não seja indiferente com as diferenças e trate de forma diferente a partir de suas necessidades e subjetividades os desiguais, pois se todos são tratados igualmente, a desigualdade permanece (TENÓRIO; FERRAZ; PINTO, 2015, p.8)

Contudo, as discussões desse estudo evidenciaram que presenciamos, ainda, um sistema de ensino precário, que não propicia que todos obtenham o êxito escolar. Esse processo torna-se ainda mais difícil para aqueles estão na educação infantil ainda se adaptando ao processo educativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir este estudo foi possível compreender como deve ocorrer o processo de aprendizagem das crianças da educação infantil num contexto de educação inclusiva por meio da observação das dimensões da igualdade e equidade.

Considera-se importantes os avanços obtidos na educação especial a partir da análise do princípio de igualdade e equidade, mas é preciso pontuar que não são suficientes para assegurar uma inclusão em sua plenitude. O princípio de equidade pode ser utilizado no caso concreto como um mecanismo para corrigir as falhas das leis pautadas no princípio da igualdade.

Considera-se que objetivo foi inteiramente alcançado, visto que conseguimos aprofundar e aprimorar os conhecimentos referente a temática proposta. É importante destacar que a metodologia nesta pesquisa, mesmo somente bibliográfica favoreceu a concretização e a obtenção dos objetivos propostos, por razão que a revisão teórica nos favoreceu um aprendizado mais intenso sobre a temática estudada.

Concluindo o presente estudo, pode-se afirmar que é necessário a continuidade do aprofundamento na temática, visto que é uma questão que influencia não só no processo de aprendizagem das crianças especiais na educação infantil, como também seu contexto social.

REFERÊNCIAS

AINSCOW, M. **O que significa inclusão?** Disponível em: Acesso em: 15 out. 2022.

AZEVEDO, Mario Luiz Neves de. **Igualdade e equidade: qual é a medida da justiça social?** Avaliação. Campinas, Sorocaba, v.18, n.1, 2013.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na**

Educação Básica. Brasília: CNE/CEB, 2001.

_____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica.** – Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____, eds. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017: **Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.** Brasília: Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação; Conselho Pleno, 2017.

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRO2017.pdf. (21 de agosto de 2022).

_____, Resolução CNE/CEB 5/2009. **Diário Oficial da União,** Brasília, 18 de dezembro de 2009.

_____, Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018: **institui a Base**

Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Brasília: Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação; Conselho Pleno, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104101-rcp004-18/file> Acesso em: 21 de agosto de 2022. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/602-Texto%20original-1456-1-10-20170331.pdf> acesso em: 29 de novembro de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca – Espanha, 1994

DUK, Cynthia. **Educar na diversidade: material de formação docente.** 3. ed. /edição do material– Brasília: [MEC, SEESP], 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MARCHÃO, A. (2021). **A educação pré-escolar numa perspectiva de igualdade e equidade. Uma reflexão a partir do quadro legal.** *EduSer*, 13(2). <https://doi.org/10.34620/eduser.v13i2.171S> in CHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. *Revista do direito, Santa Cruz do Sul*, v. 3, n. 56, p. 119-149, set/dez. 2018.

SILVA, Everson Melquiades Araújo. **Dispositivos metodológicos para a formação continuada de professores: uma abordagem crítico-reflexiva.** In: FERREIRA, Tereza Brito; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia; LEAL, Telma Ferraz (Org.). **Formação continuada de professores: questões para reflexão.** Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SOUZA, Paulo Henrique de. **BNCC no chão da sala de aula: o que as escolas podem aprender a fazer com as dez competências?** Belo Horizonte: Conhecimento Editora, 2020.

SUDBRACK, Edite Maria. FARENZENA, Nalú. **Assistência técnica e financeira da união aos entes subnacionais: o desafio da equidade.** *Jornal de Políticas Educacionais.* Curitiba, v. 10, n. 19, p. 57-67, jan/jun. 2016.

TENÓRIO, Robinson Moreira; FERRAZ, Maria do Carmo Gomes; PINTO, Jucinara de Castro Almeida. **Eficácia e equidade: indicadores de qualidade da educação básica no Brasil.** Projeto Equidade no Ensino Superior. Faculdade de Educação – FAGED, 2015

VASQUES, Rosane Fátima; SILVA, Roberto Rafael Dias da. **Igualdade de oportunidades e acesso a conhecimentos relevantes: estudo sobre a equidade nas políticas curriculares.** Roteiro, Joaçaba, v. 45, p. 1-26, jan./dez. 2020.